



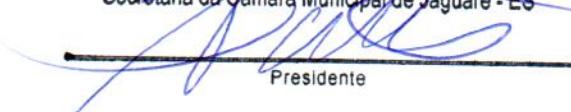
Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

INDICAÇÃO Nº 016/2018

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

APROVADO

Em, 15 de outubro de 2018
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES


Presidente

O Vereador **CLEONES CERUTTI**, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer respeitosamente, ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

I – Revisão do Plano Diretor e implantação de medidas e fiscalização no que tange áreas de plantio, cercas e construções que avançam as estradas do interior do município.

JUSTIFICATIVA

Como representante do povo e morador do interior do município, fui procurado por diversos municíipes com a reivindicação do alargamento das estradas do interior, como imposição de limites das áreas de plantio, cercas e construções, uma vez que as estradas estão sendo invadidas pelas lavouras e maquinários, o que vem causando graves acidentes, colando a vida de todos que ali circulam em risco.

Em análise ao Plano Diretor Municipal e suas alterações, observamos no art. 76, o apontamento de estudos para melhoramento e manutenção das estradas, destacando a necessidade do alargamento das vias.

No entanto, até o momento a alteração no Plano Diretor estipulando medidas e normas a serem respeitadas no que tange às estradas do interior, especialmente a largura, não foi realizada, o que merece URGENTE atenção do executivo municipal, sob pena de causar maiores prejuízos aos municíipes que fazem uso diariamente das vias da zona rural.

Desatacamos a alteração ocorrida no Plano Diretor do Município da Serra-ES, para ser usada pelo município de Jaguaré como parâmetro e modelo, que estipulou para as estradas gerais, a largura total estipulada é de 10 metros, sendo quatro metros para a passagem de veículos em cada sentido e mais dois de acostamento, um de cada lado. Para as estradas secundárias, a largura total é de oito metros, sendo que áreas de plantio, cercas e construções também precisam respeitar algumas medidas. Nas gerais, partindo do meio da via, são necessários cinco metros para construir uma cerca. Para plantio e reflorestamento, são oito metros e para construções é necessária uma distância de 14 metros do meio da estrada. Já para as vias secundárias e pequenos acessos a propriedades, partindo do meio da estrada são quatro metros para cerca, sete metros para plantio e reflorestamento e 13 metros para construções.





Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

O agricultor tem que entender a necessidade, pois o valor e proteção à vida suprime os demais interesses, uma vez que atualmente o fluxo de máquinas, caminhões, motos e bicicleta é muito grande. Tem estradas às margens de propriedades que não tem condições de passar um veículo sequer quando as máquinas estão trabalhando na lavoura, pois para a realização da manobra, invade a estrada, expondo a vida dos munícipes. Destacamos que inúmeros são os acidentes ocorridos por esse motivo!

Devemos ter em mente que este é um novo tempo para as estradas do interior. A população do interior cresceu, o fluxo aumentou, e as medidas precisam ser tomadas.

Diante do exposto, esperamos que o Executivo acate a presente indicação em todos os seus termos, com a máxima URGÊNCIA.

Câmara Municipal de Jaguaré-ES, 15 de outubro de 2018.

Cleones Cerutti
CLEONES CERUTTI
Vereador